

PREFEITURA
CASTELO

L E I Nº910

Reajusta vencimentos de funcionários,
proventos e pensões de aposentados e
pensionistas da Prefeitura de Castelo

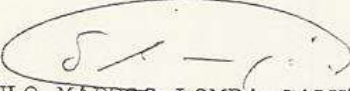
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito
Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e
EU sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um re-
ajuste de 70% (setenta por cento), sobre os atuais ven-
cimentos, proventos e pensões dos funcionários, apo-
sentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Cas-
telo, a partir de 01 de novembro de 1984.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de dezembro de 1984


PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO
Prefeito Municipal